



[Handwritten signatures and initials]

Div. Mat. Patrimônio - Compras
Recebemos em: 25 08 2020
às 08:23 horas.
[Handwritten signature]
Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3121008063-4
 EM 10/03/2014
 CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA

PROTOCOLO: 14/056.907-3

Handwritten signature

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD99
 UD99 - MF JOAO MONLEVADE



14/056.907-3

RN1130799

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME **CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº FCN/REMP



J142000602781

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JOAO MONLEVADE
Local

Nome: _____
 Assinatura: *João Augusto da Silva*
 Telefone de Contato: _____

5 Março 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		
_____	_____		
Data	Responsável	Data	Responsável

Processo em Ordem
A decisão

_____ / ____ / ____
Data

_____ / ____ / ____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
		10/03/14		
		Data		

Handwritten stamp: AVI 21/03/14 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da	Turma		

OBSERVAÇÕES

Handwritten notes and signatures in the observations section.





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA

1. JHULLY WANE ROSS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 19/03/1992, nº do CPF 104.269.506-74, documento de identidade MG17036712, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ALBERTO SCHARLE, número 443, APT: 401, bairro / distrito NOVO HORIZONTE, município JOAO MONLEVADE - MINAS GERAIS, CEP 35.930-074 e

2. TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 037.680.516-17, documento de identidade MG-8.153.948, POLICIA CIVIL, MG, com domicílio / residência a RUA SANTA LUZIA, número 239, CASA: A, bairro / distrito NOVO HORIZONTE, município JOAO MONLEVADE - MINAS GERAIS, CEP 35.930-076.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUcoes NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA WILSON ALVARENGA, número 1711, SALA: 203, bairro / distrito CARNEIRINHOS, município JOAO MONLEVADE - MG, CEP 35.930-001.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2014 e seu prazo de duração é Indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 15.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JHULLY WANE ROSS	4.500	45.000,00
TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO	* 10.500	105.000,00
TOTAL	15.000	150.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142000602781



MG58657749

1/3



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia JHULLY WANE ROSS ao administrador/sócio TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Os sócios assinarão pela sociedade em conjunto ou separadamente.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de JOAO MONLEVADE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

João Monlevade, 5 de Março de 2014.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142000602781



MG58657749

2/3



4/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA

Jhully Wane Ross
JHULLY WANE ROSS

Sócio/Administrador

Tales Augusto Dias e Santiago
TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO

Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121008063-4
EM 10/03/2014

CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA

PROTOCOLO: 14/056.907-3

Marinelly de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



AM1130800

Handwritten signatures and initials.



Handwritten mark.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD99
 UD99 - MF JOAO MONLEVADE
 15/038.680-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210080634

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 J153641602066

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Arquivada

JOAO MONLEVADE
 Local

26 Janeiro 2015
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: *Luiz Augusto Dos Santos*
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

 Data

NÃO

NÃO

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

06.02.2015
 Data

Alberto Vieira Filho
 Analista de Gestão Registro Empresarial
 Nº 15/038.680-0

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e a

Processo indeferido. Publique-se.

 Vogal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5456400
 EM 06/02/2015

CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP

PROTOCOLO: 15/038.680-0



Arquivada

Handwritten signature

Handwritten signature

10

11

12



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO
LTDA - EPP
CNPJ 19.840.985/0001-91**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

1- **Jhully Wane Ross**, brasileira, solteira, nascida em 19/03/1992, empresária, CPF 104.269.506-74, RG MG-17036712, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Alberto Scharle, 443, Apto 431, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-074 e,

2- **Tales Augusto Dias e Santiago**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial, nascido em 04/09/1980, empresário, CPF 037.680.516-17, RG MG-8.153.948 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada: **CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 19.840.985/0001-91, com sede na Av Wilson Alvarenga, 1711 Sala 203, Bairro Carneirinhos, João Monlevade – MG, CEP 35930-001, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE 3121008063-4 em 10/03/2014, resolvem, assim, alterar o contrato social

1ª - A denominação social passa a ser: **CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP**

2ª - O objetivo social da sociedade passa a ser: **Construção de edifícios; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Demolição de edifícios e outras estruturas; Limpeza em prédios e em domicílios; Outras obras de acabamento da construção; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de acabamento em gesso e estuque; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Coleta de resíduos não perigosos; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.**

3ª - O endereço comercial passa a ser na **Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076.**

4ª - Nesta data retira-se da sociedade a sócia: **Jhully Wane Ross**, transferindo a título oneroso suas 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas que possui na sociedade no valor unitário de R\$10,00 (dez reais), valor total R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a sócia ora admitida **Aline Renata Duarte**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial, nascida em 21/07/1981, empresária, CPF 051.787.516-04, RG MG-11.405.808 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5456400 em 06/02/2015 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 31210080634 e protocolo 150386800 - 04/02/2015. Autenticação: 246FA0C2BB1075C3464FC15459500F21FFF8E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/038.680-0 e o código de segurança gYBT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 2/3

1



5º - O capital social já integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, no valor unitário de R\$10,00 (dez reais), fica assim distribuído entre os sócios:

Tales Augusto Dias e Santiago	10.500	R\$ 105.000,00
Aline Renata Duarte	4.500	R\$ 45.000,00
Total	15.000	R\$ 150.000,00

6º- A Administração da sociedade caberá ao sócio administrador **Tales Augusto Dias e Santiago** com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

7º- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8º- Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, para todos os efeitos legais e jurídicos.

João Monlevade, 26 de janeiro de 2015.

Tales Augusto Dias e Santiago
Tales Augusto Dias e Santiago
Sócio Administrador

Aline Renata Duarte
Aline Renata Duarte

Jhully Wane Ross
Jhully Wane Ross
Sócia retirante da sociedade
Jhully Wane Ross





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210080634

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173503448730

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL.

JOAO MONLEVADE

Local

23 Fevereiro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6234846 em 06/03/2017 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 31210080634 e protocolo 171313623 - 23/02/2017. Autenticação: 6740495DC4C67A5D5A387CF4B893F476B9ACA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/131.362-3 e o código de segurança 6XzK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/131.362-3	J173503448780	23/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.680.516-17	TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO
051.787.516-04	ALINE RENATA DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

10/10/2023

9

.

.



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO
LTDA - EPP
CNPJ 19.840.985/0001-91**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

1- **Ailne Renata Duarte**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial, nascida em 21/07/1981, empresária, CPF 051.787.516-04, RG MG-11.405.808 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076.

2- **Tales Augusto Dias e Santiago**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial, nascido em 04/09/1980, empresário, CPF 037.680.516-17, RG MG-8.153.948 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada: **CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 19.840.985/0001-91, com sede na Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE 3121008063-4 em 10/03/2014, última alteração nº 5456400 em 06/02/2015, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - A denominação social continua sendo: **CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA – EPP.**

2ª - O objetivo social da sociedade passa a ser: **Construção de edifícios. Capina, capinação, de rua, logradouros, limpeza de ruas, logradouros, atividades de limpeza e conservação de ruas, logradouros e serviços de limpeza urbana. Obras de urbanização ruas, praças e calçadas. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Demolição de edifícios e outras estruturas. Limpeza em prédios e em domicílios. Outras obras de acabamento da construção. Revestimento de dutos e tubulações, rebaixamento de teto, instalações de revestimento de instalações. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Serviços de pintura de edifícios em geral. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Obras de acabamento em gesso e estuque. Obras de fundações. Obras de alvenaria. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Coleta de resíduos não perigosos. Serviços de engenharia. Serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia.**

3ª - O endereço comercial continua sendo: **na Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076.**



4ª - O capital social já integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, no valor unitário de R\$10,00 (dez reais), fica aumentado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) sendo que o aumento de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), é integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Tales Augusto Dias e Santiago	5.500	R\$ 550.000,00
Aline Renata Duarte	500	R\$ 50.000,00
Total	6.000	R\$ 600.000,00

5ª- A Administração da sociedade continua sendo exercida pelo sócio administrador **Tales Augusto Dias e Santiago** com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

6ª- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª- Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e da última alteração contratual, que não foram modificadas pela presente alteração.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em uma via, para todos os efeitos legais e jurídicos.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2017.

Tales Augusto Dias e Santiago
Sócio Administrador

Aline Renata Duarte



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6234846 em 06/03/2017 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 312100E0634 e protocolo 171313623 - 23/02/2017. Autenticação: 6740495DC4C67A5D5A387CF4B893F476B9ACA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/131.362-3 e o código de segurança 6XzK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO
SECRETARIA DE REGISTRO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/131.362-3	J173503448780	23/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.680.516-17	TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO
051.787.516-04	ALINE RENATA DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, de nire 3121008063-4 e protocolado sob o número 17/131.362-3 em 23/02/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6234846, em 06/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Sylvio Nadalin Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.680.516-17	TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO
051.787.516-04	ALINE RENATA DUARTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.680.516-17	TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO
051.787.516-04	ALINE RENATA DUARTE

Belo Horizonte. Segunda-feira, 06 de Março de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6234846 em 06/03/2017 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 31210080634 e protocolo 171313623 - 23/02/2017. Autenticação: 6740495DC4C67A5D5A387CF4B893F476B9ACA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/131.362-3 e o código de segurança 6XzK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.634.706-68	ROBERTO SYLVIO NADALIN JUNIOR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 06 de Março de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6234846 em 06/03/2017 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 31210080634 e protocolo 171313623 - 23/02/2017. Autenticação: 6740495DC4C67A5D5A387CF4B893F476B9ACA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/131.362-3 e o código de segurança 6XzK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210080634

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183203986509

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JOAO MONLEVADE

Local

9 Julho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6919721 em 10/07/2018 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 31210080634 e protocolo 183861043 - 09/07/2018. Autenticação: 332838333C333A71CB45D9180217983ADE44C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/386.104-3 e o código de segurança OEca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/386.104-3	J183203986509	09/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.787.516-04	ALINE RENATA DUARTE
037.680.516-17	TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

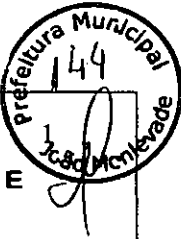


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6919721 em 10/07/2018 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 31210080634 e protocolo 183861043 - 09/07/2018. Autenticação: 332838333C333A71CB45D9180217983ADE44C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/386.104-3 e o código de segurança OEca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral





3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP
CNPJ 19.840.985/0001-91

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

1- **Aline Renata Duarte**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial, nascida em 21/07/1981, empresária, CPF 051.787.516-04, RG MG-11.405.808 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076.

2- **Tales Augusto Dias e Santiago**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial, nascido em 04/09/1980, empresário, CPF 037.680.516-17, RG MG-8.153.948 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada: **CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 19.840.985/0001-91, com sede na Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE 3121008063-4 em 10/03/2014, última alteração nº 6234846 em 06/03/2017, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - O objetivo social da sociedade passa a ser: **Construção de edifícios. Coleta de resíduos não perigosos. Obras de urbanização ruas, praças e calçadas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Demolição de edifícios e outras estruturas. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Revestimento de dutos e tubulações, rebaixamento de teto, instalações de revestimento de instalações. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Obras de acabamento em gesso e estuque. Serviços de pintura de edifícios em geral. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Outras obras de acabamento da construção. Obras de fundações. Obras de alvenaria. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Serviços de engenharia. Serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia. Limpeza em prédios e em**

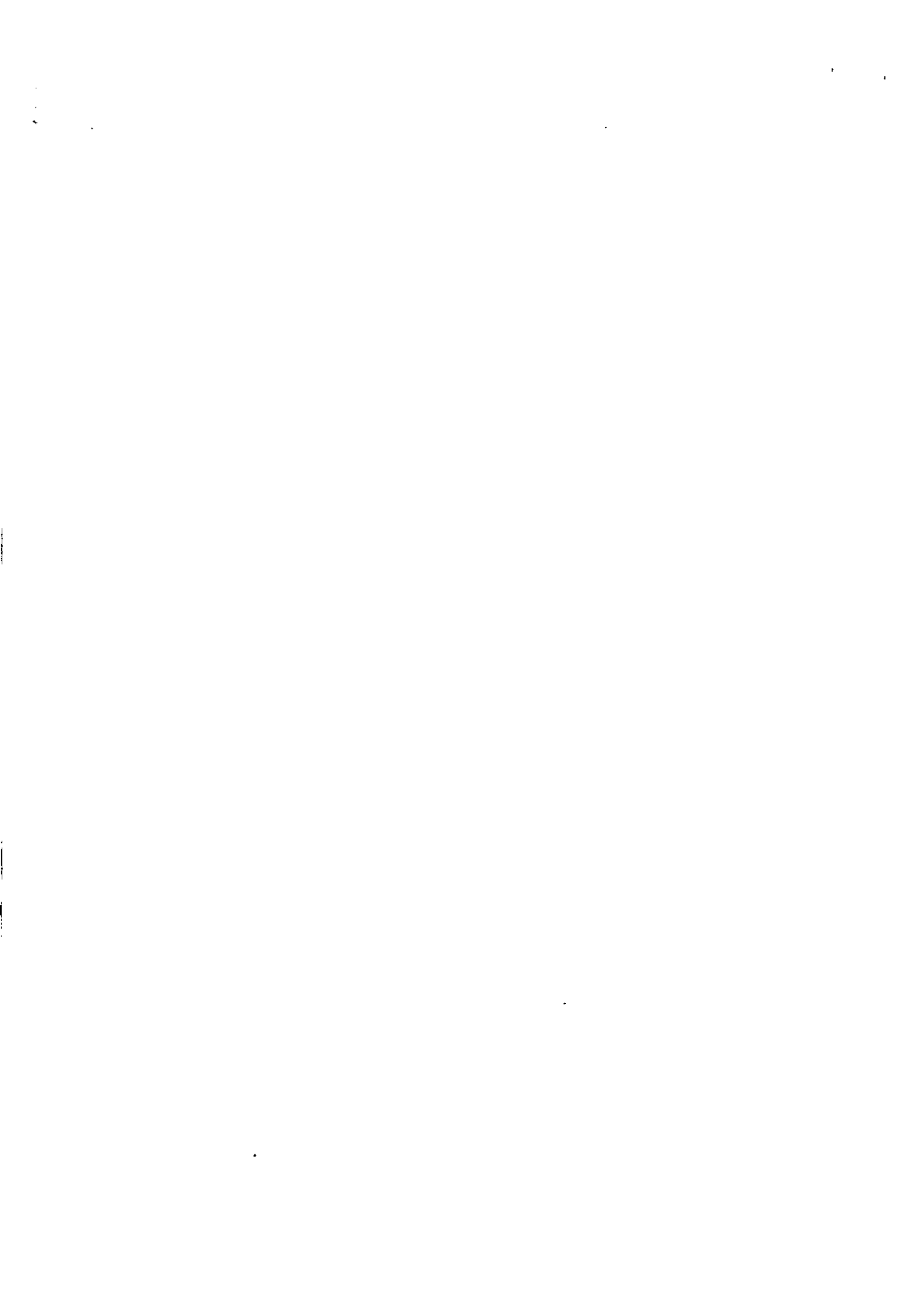


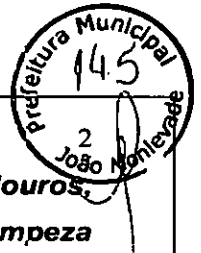
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6919721 em 10/07/2018 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 31210080634 e protocolo 183861043 - 09/07/2018. Autenticação: 332838333C333A71CB45D9180217983ADE44C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/386.104-3 e o código de segurança OEca Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9





domicílios. Capina, capinação, de rua, logradouros, limpeza de ruas, logradouros, atividades de limpeza e conservação de ruas, logradouros e serviços de limpeza urbana.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula primeira - A denominação social é: CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP.

Cláusula segunda: O endereço comercial é na Rua Santa Luzia, 239, Balro Novo Horizonte, na cidade de João Monlevade - MG, CEP: 35930-076.

Cláusula terceira: O objetivo social da sociedade é: Construção de edifícios. Coleta de resíduos não perigosos. Obras de urbanização ruas, praças e calçadas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Demolição de edifícios e outras estruturas. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Revestimento de dutos e tubulações, rebaixamento de teto, instalações de revestimento de instalações. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Obras de acabamento em gesso e estuque. Serviços de pintura de edifícios em geral. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Outras obras de acabamento da construção. Obras de fundações. Obras de alvenaria. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Serviços de engenharia. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Limpeza em prédios e em domicílios. Capina, capinação, de rua, logradouros, limpeza de ruas, logradouros, atividades de limpeza e conservação de ruas, logradouros e serviços de limpeza urbana.

Cláusula quarta: O capital social já integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) cotas, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), fica assim distribuído entre os sócios:

Tales Augusto Dias e Santiago	5.500	R\$ 550.000,00
Aline Renata Duarte	500	R\$ 50.000,00
Total	6.000	R\$ 600.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6919721 em 10/07/2018 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 31210080634 e protocolo 183861043 - 09/07/2018. Autenticação: 332838333C333A71CB45D9180217983ADE44C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/386.104-3 e o código de segurança OEEca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9



Cláusula quinta- A Administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador **Tales Augusto Dias e Santiago** com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula sexta- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que suas atividades iniciaram em 01/04/2014 e o exercício social, corresponderá ao ano civil.

Cláusula Oitava- As quotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar alienar suas quotas deverá, obrigatoriamente, comunicar ao outro sócio, por escrito, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar-se sobre seu direito de preferência na aquisição das quotas. A ausência de resposta ou de contra proposta reputar-se-á como renunciado o direito de preferência.

Cláusula Nona- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula Décima Primeira- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6919721 em 10/07/2018 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 31210080634 e protocolo 183861043 - 09/07/2018. Autenticação: 332838333C333A71CB45D9180217983ADE44C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/386.104-3 e o código de segurança OEca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



Cláusula Décima Segunda- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira- A sociedade não possui Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Quarta- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, ao sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta- No caso de falecimento, declaração de ausência e interdição de quaisquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seus sócios, sendo que os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro da cidade de João Monlevade – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente.

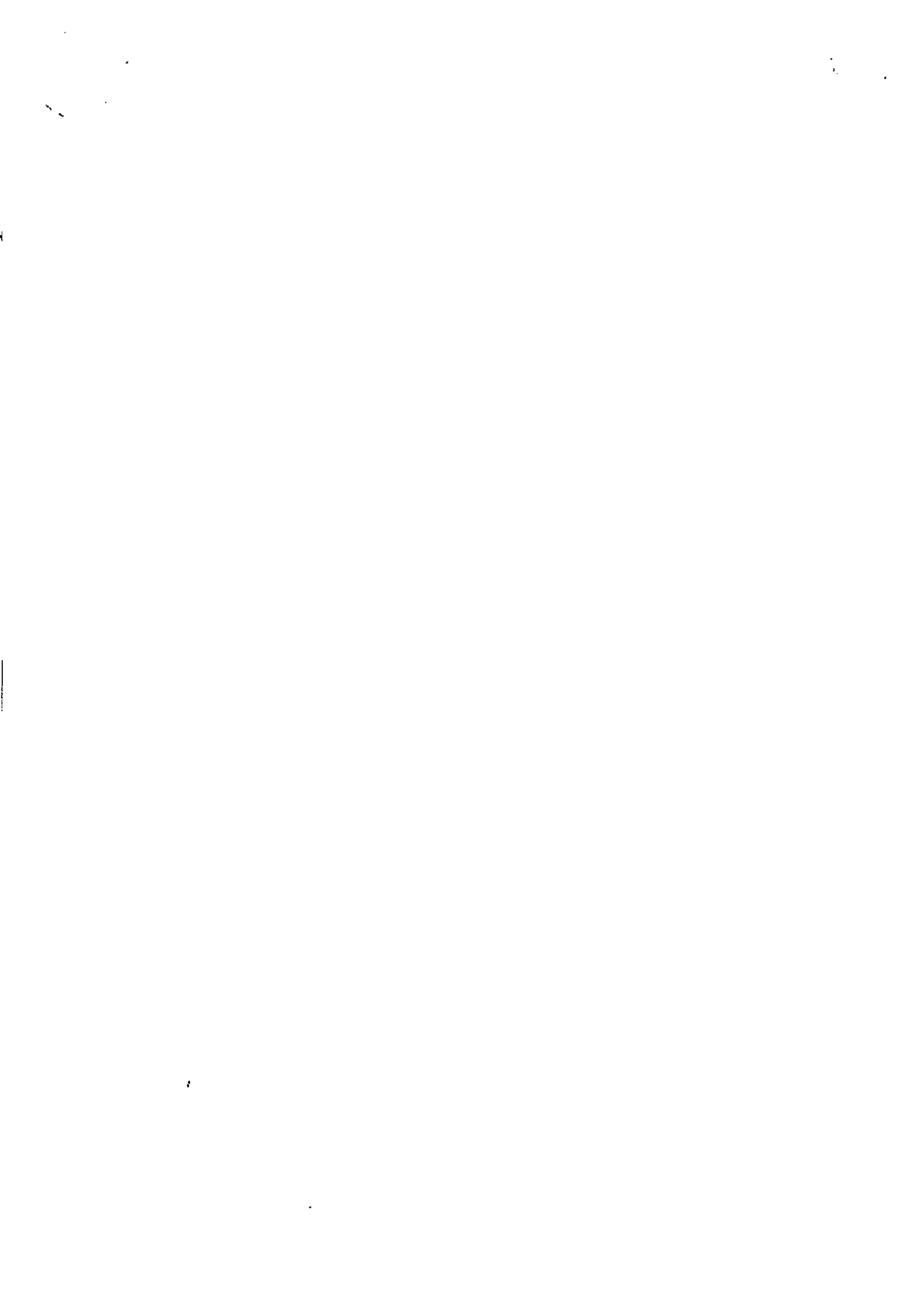
João Monlevade, 09 de julho de 2018.

Tales Augusto Dias e Santiago
Sócio Administrador

Aline Renata Duarte

8


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

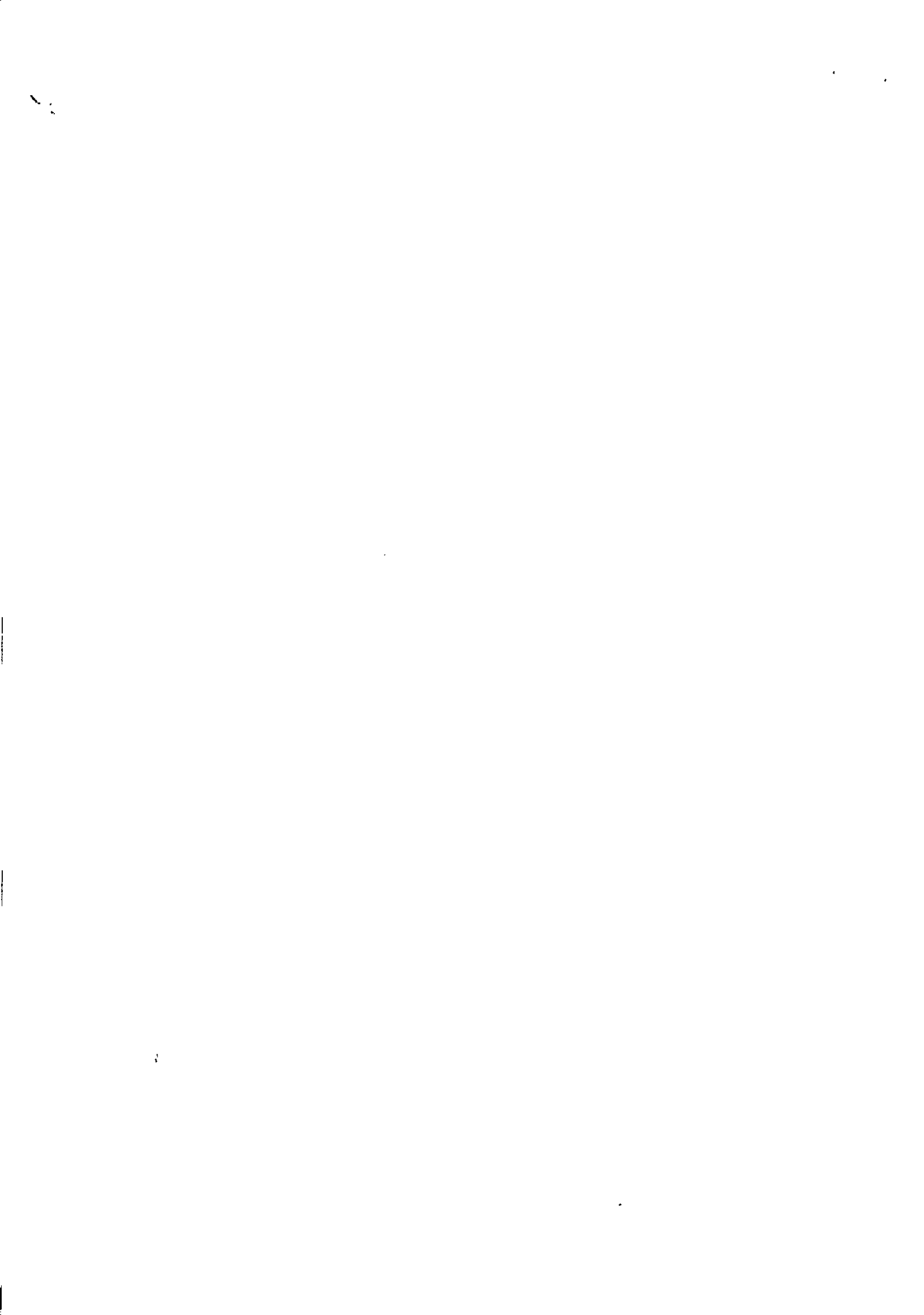
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/386.104-3	J183203986509	09/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.787.516-04	ALINE RENATA DUARTE
037.680.516-17	TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, de nire 3121008063-4 e protocolado sob o número 18/386.104-3 em 09/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6919721, em 10/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.787.516-04	ALINE RENATA DUARTE
037.680.516-17	TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.787.516-04	ALINE RENATA DUARTE
037.680.516-17	TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO

Belo Horizonte, Terça-feira, 10 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6919721 em 10/07/2018 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 31210080634 e protocolo 183861043 - 09/07/2018. Autenticação: 332838333C333A71CB45D9180217983ADE44C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/386.104-3 e o código de segurança CEca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 8/9





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 10 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6919721 em 10/07/2018 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 31210080634 e protocolo 183861043 - 09/07/2018. Autenticação: 332838333C333A71CB45D9180217983ADE44C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/386.104-3 e o código de segurança OEca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

